

SEHAB

Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária

- d) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;
- e) RG e CPF do responsável ou representante legal da entidade;
- f) RG e CPF dos indicados a representante titular e suplente.

6.5 O Anexo I – “Ficha de inscrição” em formato “PDF” estará disponível para download na página inicial do COMHABIS – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social. Link da página do COMHABIS: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/conselho-municipal-de-habitacao-comhabis/> bem como no final deste Edital

7. DOS PRAZOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Comissão Organizadora de Credenciamento terá 07 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia após encerrado o período de envio do Anexo I – “Ficha de Inscrição” e documentos, para analisar os documentos recebidos, emitir o documento constando as entidades aprovadas e não aprovadas e o(s) motivo(s), e enviar para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no e-mail constante no item 5.3 deste Edital.

7.2. A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária terá 07 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia após o recebimento do documento constando as entidades aprovadas e não aprovadas e o(s) motivo(s) enviado pela Comissão Organizadora de Credenciamento para enviar o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sorocaba.

8. DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

8.1. As entidades que não forem aprovadas no Credenciamento e desejarem entrar com Recurso, poderão enviar o pedido de recurso para o e-mail credenciamento.comhabis@sorocaba.sp.gov.br, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a partir do primeiro dia após a data de publicação da listagem de entidades aprovadas e não aprovadas no Credenciamento.

8.2. Os pedidos de recursos devem ser enviados respeitando os seguintes critérios:

- a) Estar de acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- b) Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- c) Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

8.3 A Comissão Organizadora do Credenciamento terá 07 (sete) dias úteis após a finalização do prazo recursal, para analisar os recursos e enviar a decisão em formato oficial para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) e a mesma terá mais 07 (sete) dias úteis a partir do recebimento da decisão da Comissão Organizadora para publicar no Diário Oficial do Município a lista dos credenciados deferidos e indeferidos.

8.4. A Comissão Organizadora do Credenciamento, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer candidato (a), bem como realizar diligências.

8.5. Com fundamento no artigo nº 33, da Lei Municipal nº 10.964/2014, não impedirá a continuidade do processo se houver a desistência do requerente, mediante manifestação escrita.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

9.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação de regência, os conselheiros do COMHABIS terão as seguintes atribuições:

- a) Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
- b) Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da Mesa Diretora;
- c) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

9.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora do Credenciamento.

Sorocaba, 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO BRUNO FLORENTINO SOARES
Data: 04/08/2025 12:18:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Bruno Florentino Soares
Presidente do COMHABIS

CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - COMHABIS
Rua Souza Pereira, 448 – 2º Andar – Palacete Scarpa – Centro – Sorocaba/SP - CEP 18010-320
Fone: (15) 3212-7288
E-mail: comhabis@sorocaba.sp.gov.br



Paulo Bruno Florentino Soares – Presidente
Bianca Nassif Valezin – Vice Presidente
Daniela Schmidt Antunes Alves – Secretária Executiva

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade da Sociedade Civil:

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

Telefone (s): (____) _____

E-mail: _____

Nome do Responsável ou Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Para atualização de Credenciamento de Entidades que participantes do COMHABIS atualmente, assinalar uma das opções abaixo:

- ☐ segmento de Organização Civil de Assistência Social de Sorocaba;
- ☐ segmento de Associação de Moradores de Sorocaba;
- ☐ segmento de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional de Sorocaba;
- ☐ Conselhos de Classe e Associações Profissionais na Área de Habitação.
- ☐ Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo em Sorocaba;

Para Credenciamento de Entidades que desejam ocupar as vagas em aberto, assinalar uma das opções abaixo:

- ☐ segmento de Organização Civil de Assistência Social de Sorocaba;
- ☐ segmento de Associação de Moradores de Sorocaba;
- ☐ segmento de Sindicato, Associação ou Cooperativa dos Trabalhadores na área social ou habitacional de Sorocaba;
- ☐ Instituições de Ensino Superior com cursos de graduação ou pós-graduação na área de habitação ou urbanismo em Sorocaba.

Documentos necessários para inscrição:

CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - COMHABIS
Rua Souza Pereira, 448 – 2º Andar – Palacete Scarpa – Centro – Sorocaba/SP - CEP 18010-320
Fone: (15) 3212-7288
E-mail: comhabis@sorocaba.sp.gov.br

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

SEI 3552205.404.00018169/2025-21

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Associação de Socorro Imediato à Pessoas com Câncer e Autismo - ASIPECA, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio para oferecer serviço especializado e de acompanhamento multidisciplinar para pessoas com TEA e seus familiares.

Vigência: 04/08/2025 a 03/08/2026

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00003952/2024-17

Contemfarma Comércio de Medicamentos Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Isabel Machado Sizisnando, 12 - Jardim Josane, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20838

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12241

Penalidade: Multa

2-Processo nº. 3552205.404.00004389/2024-96

Taciane Carvalho dos Passos

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Abraham Lincoln, 49 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19452

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12276

Penalidade: Multa

3-Processo nº. 3552205.404.00005443/2024-11

Mercado Ponto Certo Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns